## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Carlos FORO DE SÃO CARLOS 2ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

#### CONCLUSÃO

Em 08/08/2014 10:30:57, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. Paulo César Scanavez.

Eu, , Escr., subscrevi.

### **SENTENÇA**

Processo n°: **0005727-37.2013.8.26.0566** 

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória

Requerente: Votorantim Cimentos Sa Requerido(a): Lider Mercantil Ltda

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Fls. 101/104: homologo o acordo celebrado pelas partes, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Há resolução de mérito, nos termos do inciso III, do art. 269, do CPC. Não incidem custas processuais pois o acordo foi extrajudicial. Ao arquivo provisório, nos termos do art. 792, do CPC, até 25.05.2015, quando se dará vista dos autos à exequente para dizer se recebeu o seu crédito.

P. R. I.

São Carlos, 11 de agosto de 2014.

# DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

#### **DATA**

Na data supra, foram-me dados estes autos.

Eu, , Escr., imprimi e subscrevi.